



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA - SF Nº 02/2019

"REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE SORTEIO DA NOTA FISCAL PREMIADA, CONFORME ARTIGO 3º DO DECRETO 963/2019".

JOSÉ CARLOS RUIZ, Secretário de Fazenda do Município de Porto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, conforme determina o artigo 3º do Decreto 963 de 01 de fevereiro de 2019, **RESOLVE**:

Artigo 1º O sorteio de prêmios no âmbito da Nota Fiscal Premiada, para os cupons gerados no mês de abril de 2019, será realizado pela extração da loteria federal do dia 29 de maio de 2019, obedecendo os critérios estabelecidos no anexo único do decreto 963/2019.

Artigo 2º Conforme artigo 5º do Decreto 963/2019, os participantes poderão consultar no site <http://www.portoferreira.sp.gov.br/notapremiada>, a quantidade de bilhetes e seus respectivos números, com os quais participarão do sorteio.

Artigo 3º A Secretaria Municipal de Fazenda e a Seção de Comunicação Cerimonial e Eventos, conforme letra "b" do inciso II, do artigo 7º do Decreto 963/2019, divulgarão no site o nome dos ganhadores e os convocarão para recebimento do prêmio.

Artigo 4º Conforme determina o § 2º do artigo 9º do Decreto 963/2019, serão distribuídos 10 (dez) prêmios de R\$ 100 (cem reais) e 2 (dois) prêmios de R\$ 500,00 (quinhentos reais). O primeiro e segundo número sorteado com base no algoritmo, estabelecido no anexo único do referido decreto, corresponderão aos prêmios de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada um, e os números sorteados remanescentes corresponderão aos prêmios de R\$ 100,00 (cem reais) a cada cupom sorteado.

Parágrafo Único. Só será permitido um prêmio por CPF ou CNPJ.

Artigo 5º Os prêmios serão entregues simbolicamente no átrio do paço municipal e os valores depositados na conta corrente ou de poupança exclusivamente em nome dos ganhadores.

Secretaria de Fazenda

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5269 / 3589-5264

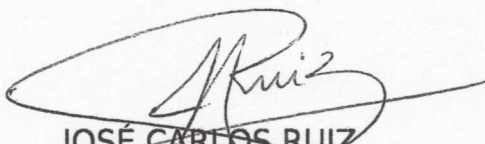
www.portoferreira.sp.gov.br | jose.ruiz@portoferreira.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE FAZENDA

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Ferreira, 7 de maio de 2019.



JOSÉ CARLOS RUIZ
SECRETÁRIO DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA